



Secretaria Municipal de
Assistência Social

Secretaria Municipal de Assistência Social

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

REGISTROS

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: nº 5.850
Conselho Municipal de Assistência Social: nº 49
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: nº 04-0

UTILIDADE PÚBLICA

Portaria Federal nº 09 de 11/10/2007
Lei Estadual nº 15.398 de 02/05/2014
Lei Municipal nº 4.065 de 17/08/2001

**FUNDAÇÃO FUTURO****1 – DADOS CADASTRAIS**

Nome da Entidade: FUNDAÇÃO FUTURO

CNPJ: 03.586.496/0001-15

Endereço: Rua João Pessoa, 50B, Centro

Telefone: (18) 3321-3922 (fax) ou (18) 3323-2940

Município: Assis/SP, CEP: 19806-000

Endereço Eletrônico: ffuturo_plm@hotmail.com

Site: www.fundacaofuturoassis.org

2 – DIRIGENTE DA ENTIDADE

Nome: CELSO FRANCISCO DE OLIVEIRA

Data de Nascimento: 04/10/1954

CPF: 686.075.988-72

RG: 6.646.829-2

Órgão Expedidor: SSP.SP

Endereço residencial: Rua Ernesto Nóbile 300, via III Nº casa 123

Telefone: 018 998254797

E-mail: futuro_plm@hotmail.com / celsoassis.edu@gmail.com

Período do mandato: 15/05/2024 a 31/12/2024

3 – TÉCNICO RESPONSÁVEL DA ENTIDADE

Nome: Vanislene Guiotti

Telefone: 18-997772988

E-mail: vanisguiotti@gmail.com

RG: 28.585.511-6 **SSP/SP CPF:** 276.718.338-19

Endereço: Rua André Perine nº879

Formação Profissional: Serviço Social- Direito

4 – FINALIDADE ESTATUTÁRIA

A Fundação Futuro terá a finalidade de orientar e promover crianças e adolescentes, para lhes facultar o desenvolvimento físico, psicológico, moral e social, em condições de liberdade e dignidade, observando-se as seguintes diretrizes básicas:

I - o amparo às crianças, adolescentes e jovens em condições de vulnerabilidade, visando o enfrentamento da pobreza, a garantia dos mínimos sociais, com promoção do acolhimento das

REGISTROS

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: nº 5.850
Conselho Municipal de Assistência Social: nº 49
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: nº 04-0

UTILIDADE PÚBLICA

Portaria Federal nº 09 de 11/10/2007
Lei Estadual nº 15.398 de 02/05/2014
Lei Municipal nº 4.065 de 17/08/2001

contingências e a universalização dos direitos sociais;

II - a promoção da integração ao mundo de trabalho;

III – inclusão de crianças, adolescentes e jovens com deficiências, na promoção de sua integração à vida comunitária, e ao mundo do trabalho.

5- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA

5.1- OBJETO

O objeto deste plano visa a disponibilização de 120 (cento e vinte) vagas para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

5.2 – DA VIGÊNCIA

A vigência deste objeto do presente Plano de Trabalho se dará a partir 02/01/2025 até 31/12/2025.



SUPERAÇÃO

6- PROJETO / SERVIÇO

PROJETO SUPERAÇÃO

7- PÚBLICO ALVO

Projeto Superação PÚBLICO ALVO: Adolescentes de 15 a 17 anos e suas famílias.

8- CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:

650 adolescentes

9- NÚMERO DE ATENDIDOS:

120 adolescentes semestralmente.

10- QUANTIDADE DE USUARIOS PARTICIPANTES DE SERVIÇOS DE TRANSFERENCIA DE RENDA:

BOLSA FAMÍLIA: 70 famílias

11- DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA:

Ante a questão o recurso captado através deste projeto visa subsidiar a o custeio projetos inerentes nestes projetos anteriormente descritos.

Esta instituição atua no contra turno escolar, de segunda a sábado - 8 horas/por dia - em dois projetos distintos, porém, atrelados. O trabalho se funde através de uma intervenção social planejada, que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares. O projeto tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva.

O PROJETO SUPERAÇÃO, que trabalha através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), com oficinas socioeducativas, visando o fortalecimento das relações familiares e comunitárias, bem como na construção da autonomia pessoal dos adolescentes. O **PROJETO SUPERAÇÃO** realiza atendimentos em grupo, de acordo com as faixas etárias. Todas as atividades desempenham um papel extremamente importante, no que diz respeito a proteção e acompanhamento destes jovens e suas famílias, dentro dos diversos contextos sociais.

12 – METAS

OBJETIVO: Trabalhar as mazelas sociais, desentranhar adolescentes e jovens das condições de vulnerabilidade e risco é senão uma das mais difíceis tarefas a se executar na sociedade atual, e é este o trabalho basilar e o objetivo principal desta instituição.

O objetivo deste projeto se funda em minimizar os impactos das desigualdades sociais existentes na sociedade como um todo e em especial no município de Assis, através das oficinas socioeducativas, bem como da qualificação para o mundo do trabalho, que através das oficinas que visam construir e valorizar a identidade de cada um através do despertar da autonomia, trabalhado nos grupos de fortalecimento dos vínculos familiares, sociais e comunitários, bem como proporcionar a qualificação destes adolescentes diante das necessidades da vida cotidiana e do mundo externo almejando prioritariamente o encaminhamento posterior, para o mundo do trabalho.

ATIVIDADES: O Serviço realizará atendimentos em grupo, de acordo com as faixas etárias. Todas as atividades desempenhadas terão um papel extremamente importante, no que diz respeito a proteção e acompanhamento destes jovens e suas famílias, dentro dos diversos contextos sociais. O trabalho se funde através de uma intervenção social planejada, que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares.

A entidade irá executar as atividades em oficinas de convívio, grupos socioeducativos, oficinas de

REGISTROS

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: nº 5.850

Conselho Municipal de Assistência Social: nº 49

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: nº 04-0

UTILIDADE PÚBLICA

Portaria Federal nº 09 de 11/10/2007

Lei Estadual nº 15.398 de 02/05/2014

Lei Municipal nº 4.065 de 17/08/2001

geração de renda entre outros, e através delas proporcionar a equidade de direitos e oportunidades na promoção de meios que os desviam de rumos nocivos ao seu desenvolvimento integral, o acesso ao mundo da tecnologia bem como ferramentas de acesso atuais faz toda diferença na rotina diária das oficinas e consequentemente na vida destes jovens.

Deste modo e na contramão das vulnerabilidades e riscos sociais, o projeto visa, ainda, o resgate dos valores essenciais, como a autoestima, o autoconhecimento, a responsabilidade, o compromisso, o respeito mútuo, assim como princípios intrínsecos da boa convivência social e familiar através de atividades temáticas e ações de observação e intervenção individual e coletiva dentro das oficinas.

RESPONSÁVEIS: técnicos, orientadores sociais, monitores de integração social e prestadores de serviços.

13. ATIVIDADES E AÇÕES A SEREM EXECUTADAS

<p>1- Capoeira 1x semana Quinta as 16hs</p>	<ul style="list-style-type: none"> Descrição: Oferecer aulas de capoeira para melhorar a coordenação, disciplina e respeito pelas raízes culturais afro-brasileiras. 	<ul style="list-style-type: none"> Meta 2025: Organizar uma roda de capoeira aberta à comunidade, com participação dos jovens como forma de integração e valorização cultural.
<p>2- Auxiliar de Cabeleireiro 1x semana Sexta as 14hs</p>	<ul style="list-style-type: none"> Descrição: Ensinar técnicas básicas de cabeleireiro para preparar os jovens para oportunidades de trabalho. 	<ul style="list-style-type: none"> Meta 2025: Conectar pelo menos 50% dos jovens a oportunidades de estágio ou inserção em salões parceiros, além de promover ações comunitárias com modelos externas.
<p>3- Designer de Sobrancelhas 1x semana Terça as 13:30hs</p>	<ul style="list-style-type: none"> Descrição: Capacitar em técnicas de design de sobrancelhas, promovendo o cuidado estético e o desenvolvimento de habilidades profissionais. 	<ul style="list-style-type: none"> Meta 2025: Realizar sessões de prática e feedback, com os jovens oferecendo atendimento à comunidade, reforçando a prática profissional.
<p>4- Depilação 1x semana Quinta as 15:45hs</p>	<ul style="list-style-type: none"> Descrição: Ensinar métodos de depilação com foco em higiene e atendimento, visando a capacitação para o mercado estético. 	<ul style="list-style-type: none"> Meta 2025: Qualificar 70% dos jovens para atuarem como auxiliares em espaços de beleza.
<p>5- Maquiagem 2 x semana Terça as 15:45 Quarta as 13:30 hs</p>	<ul style="list-style-type: none"> Descrição: Introduzir técnicas de maquiagem com foco no desenvolvimento da autoestima e possibilidades de carreira. 	<ul style="list-style-type: none"> Meta 2025: Criar uma mostra de maquiagem com fotos dos trabalhos dos jovens para divulgação e incentivo ao profissionalismo.
<p>6- Manicure e Pedicure. 2 x semana Quarta as 15:45 Quinta as 13:30 hs</p>	<ul style="list-style-type: none"> Descrição: Capacitar em técnicas de cuidados com unhas, proporcionando habilidades de higiene, estética e atendimento ao cliente. 	<ul style="list-style-type: none"> Meta 2025: Formar grupos de atendimento em eventos da entidade e à comunidade, proporcionando prática e experiência.

**REGISTROS**

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: nº 5.850

Conselho Municipal de Assistência Social: nº 49

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: nº 04-01

UTILIDADE PÚBLICA

Portaria Federal nº 09 de 11/10/2007

Lei Estadual nº 15.398 de 02/05/2014

Lei Municipal nº 4.065 de 17/08/2001

7- Designer de Unhas 1x semana Segunda as 14hs	<ul style="list-style-type: none"> Descrição: Ensinar técnicas avançadas de unhas decoradas e alongamento, explorando a criatividade. 	<ul style="list-style-type: none"> Meta 2025: Organizar um portfólio digital com as criações das jovens, estimulando o networking profissional.
8- Língua Espanhola 1x semana Sexta as 16 hs	<ul style="list-style-type: none"> Descrição: Oferecer espanhol básico com foco na prática de comunicação, ampliando possibilidades culturais e profissionais. 	<ul style="list-style-type: none"> Meta 2025: Capacitar 80% dos jovens para o nível básico de espanhol, incentivando o uso em contextos turísticos e profissionais.
9- Teatro 1x semana Sexta as 16:30 hs.	<ul style="list-style-type: none"> Descrição: Desenvolver expressão e desinibição, através de oficinas de teatro, promovendo o autoconhecimento. 	<ul style="list-style-type: none"> Meta 2025: Apresentar uma peça original dos jovens em um evento aberto, incentivando a confiança e a expressão artística.
10- Língua Inglesa 2x semana Sexta as 14 hs. Sexta as 16 hs.	<ul style="list-style-type: none"> Descrição: Ensinar inglês básico, com foco em expressões cotidianas e conversação, visando ampliação de oportunidades futuras. 	<ul style="list-style-type: none"> Meta 2025: Capacitar os jovens para a compreensão básica do idioma, possibilitando comunicação em viagens e trocas culturais.
11- Língua Japonesa 1x semana Quarta as 16 hs.	<ul style="list-style-type: none"> Descrição: Oferecer oficinas introdutórias de japonês e cultura japonesa, incentivando o interesse por novas culturas. 	<ul style="list-style-type: none"> Meta 2025: Capacitar os jovens para comunicação básica e realizar uma atividade cultural para promoção da cultura japonesa.
12- Informática Básica 4x semana (8 turmas) Segunda 14hs e 16hs Terça 14hs e 16hs Quarta 14hs e 16hs Quinta 14hs e 16hs	<ul style="list-style-type: none"> Descrição: Ensinar habilidades essenciais de informática para uso acadêmico e no mercado de trabalho. 	<ul style="list-style-type: none"> Meta 2025: Capacitar 90% dos jovens para o uso autônomo de ferramentas básicas de informática, preparando-os para o mercado de trabalho.
13- Helpdesk Sábado: 8 hs	<ul style="list-style-type: none"> Descrição: Preparar os jovens para atuar no suporte técnico, com habilidades em atendimento e resolução de problemas básicos de TI. 	<ul style="list-style-type: none"> Meta 2025: Conectar pelo menos 50% dos jovens capacitados a programas de aprendizagem profissional, como o Projeto Legião Mirim, ou oportunidades de trabalho.
14- Robótica 2x na semana 2 turmas Sexta 14 e 16 hs	<ul style="list-style-type: none"> Descrição: Introduzir robótica e programação para desenvolver habilidades analíticas e de inovação. 	<ul style="list-style-type: none"> Meta 2025: Participar de apresentações locais de robótica, promovendo a autonomia e a capacidade de resolução de problemas.
15- Ética e Cidadania 3x semana (6 turmas) Quarta 14hs e 16hs Quinta 14hs e 16hs Sexta 14hs e 16hs	<ul style="list-style-type: none"> Descrição: Promover discussões sobre ética, direitos e deveres, estimulando a cidadania ativa. 	<ul style="list-style-type: none"> Meta 2025: Criar um painel de relato pessoal sobre os aprendizados obtidos, o impacto causado em seu desenvolvimento pessoal e como essa experiência contribuiu para seu crescimento como cidadão e para o fortalecimento de seus valores éticos.



REGISTROS

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: nº 5.850

Conselho Municipal de Assistência Social: nº 49

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: nº 04-0

UTILIDADE PÚBLICA

Portaria Federal nº 09 de 11/10/2007

Lei Estadual nº 15.398 de 02/05/2014

Lei Municipal nº 4.065 de 17/08/2001

16- Desenvolvimento Pessoal. 4x semana (8 turmas) Segunda 14hs e 16hs Terça 14hs e 16hs Quinta 14hs e 16hs Sexta 14hs e 16hs	<ul style="list-style-type: none">Descrição: Oferecer oficinas de autoconhecimento, gestão emocional e habilidades sociais.	<ul style="list-style-type: none">Meta 2025: Garantir que todos os jovens possam criar planos pessoais de desenvolvimento, promovendo autonomia e autoconfiança em seus projetos de vida.
17- Orientação para o Mundo do Trabalho. 3x semana (6 turmas) Quarta 14hs e 16hs Quinta 14hs e 16hs Sexta 14hs e 16hs	<ul style="list-style-type: none">Descrição: Introduzir os jovens ao mundo do trabalho, com oficinas de preparo para entrevistas, recrutamentos e seleções, além da elaboração de currículos.	<ul style="list-style-type: none">Meta 2025: Conectar os jovens a empresas locais, para programas de aprendizagem profissional do Projeto Legião Mirim, promovendo a experiência prática no mundo do trabalho, orientados pela equipe técnica.
18- Protagonismo Social. 3x semana (2 turmas) Quarta 14hs e 16hs	<ul style="list-style-type: none">Descrição: Estimular a participação ativa dos jovens em atividades sociais e comunitárias, desenvolvendo responsabilidade e liderança.	<ul style="list-style-type: none">Meta 2025: Criar projetos liderados pelos jovens que beneficiem a comunidade local, fortalecendo o sentimento de pertencimento e iniciativa social, além de considerarem sua importância como cidadãos, que promovam o desenvolvimento futuro da comunidade local.

13 – ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

O Serviço realizará atendimentos em grupo, de acordo com as faixas etárias. Todas as atividades desempenhadas terão um papel extremamente importante, no que diz respeito a proteção e acompanhamento destes jovens e suas famílias, dentro dos diversos contextos sociais. O trabalho se funde através de uma intervenção social planejada, que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares.

A entidade irá executar as atividades em oficinas e grupos socioeducativos conforme descrição no item bem como as metas Descritas neste Plano de Trabalho, utilizando toda sua capacidade instalada, cumprindo com as normas de segurança e de acessibilidade, de acordo com a forma de execução descrita abaixo:

14 – INDICADORES DE AVALIAÇÃO

A avaliação no que tange aos **parâmetros demonstrativos** de cumprimento da meta será as fotos dos bens adquiridos devidamente instalados, fotos comprobatórias da execução das oficinas bem como se necessário a lista das adolescentes atendidas nas oficinas.

REGISTROS

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: nº 5.850
 Conselho Municipal de Assistência Social: nº 49
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: nº 04-0

UTILIDADE PÚBLICA

Portaria Federal nº 09 de 11/10/2007
 Lei Estadual nº 15.398 de 02/05/2014
 Lei Municipal nº 4.065 de 17/08/2001

Paralelamente a este também há o processo avaliativo em que tange aos objetivos alcançados com o cumprimento da meta, o qual será avaliado por meio **dos indicadores de desistência**, novas inscrições e números de adolescentes encaminhados ao mundo do trabalho no presente ano.

Além desta **metodologia quantitativa**, há também a análise **qualitativa** que ocorre através de um processo de avaliação o qual é realizado de forma permanente e constante, através de alguns processos diferenciados, sendo o primeiro deles reuniões de equipe, de educadores sociais e de coordenação, e o outro a replanejamento do plano de trabalho de forma semestral.

Esse processo avaliatório busca também ampliar o leque de possibilidades de trabalhos com as famílias assim como a efetivação dos serviços a eles prestados.

15. RECURSOS HUMANOS

QUANTIDADE	DIAS DE ATENDIMENTO	CARGA HORARIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
04 EDUCADORA SOCIAL	5 dias/ semana	25 horas semanal	R\$ 3.011,00
01 EDUCADORA SOCIAL	5 dias/ semana	25 horas semanal	R\$ 2.000,00
01 EDUCADORA SOCIAL	5 dias/ semana	29 horas semanal	R\$ 2.500,00
05 EDUCADORA SOCIAL	1 dias/ semana	1:30 horas semanal	R\$ 300,00
01 EDUCADORA SOCIAL	1 dias/ semana	3 horas semanal	R\$ 600,00
01 AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06 dias semana	44 horas semanal	R\$ 2.091,00
01 COORDENADORA PEDAGOGICA	06 dias semana	44 horas semanal	R\$ 3677,00
02 AUXILIAR DE LIMPEZA	06 dias semana	44 horas semanal	R\$ 2238,00
01 AUXILIAR DE COZINHA	06 dias semana	44 horas semanal	R\$ 1.924,00
01 ANALISTA DE R.HUMANOS	06 dias semana	44 horas semanal	R\$ 3677,00
01 COORDENADORA PROJETOS	06 dias semana	30 horas semanal	R\$ 3677,00
01 ASSISTENTE SOCIAL	05 dias semana	30 horas semanal	R\$ 3677,00
01 MOTORISTA	06 dias semana	44 horas semanal	R\$ 3010,70

16 – PREVISÃO RECEITAS E DESPESAS: (ANUAL)

REGISTROS

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: nº 5.850
 Conselho Municipal de Assistência Social: nº 49
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: nº 04-0

UTILIDADE PÚBLICA

Portaria Federal nº 09 de 11/10/2007
 Lei Estadual nº 15.398 de 02/05/2014
 Lei Municipal nº 4.065 de 17/08/2001

16.1 – RECEITAS

Os recursos financeiros totalizaram um valor de **R\$ 119.889,46** (Cento e dezenove mil oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos)

16.2 INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

FEDERAL: Banco: 001 Agência: 6570-6 Conta corrente: 17042-9

ESTADUAL: Banco: 001 Agência: 6570-6 Conta corrente: 9605-9

MUNICIPAL: Banco: 001 Agência: 0223-2 Conta corrente: 63777-7

16 – PREVISÃO RECEITAS E DESPESAS- PLANO DE APLICAÇÃO

FONTES DE RECURSOS

ITENS DE DESPESAS	PRÓPRIA	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
Recursos Humanos	747.000,00			66.000,00
Material de Consumo e Custeio: Alimentação, Material das Oficinas, Correio e Combustível, Materiais de escritório, gás de cozinha, materiais de higiene e limpeza, materiais para instalações e pequenos reparos, material de escritório, papelaria, artigos de higiene e beleza , em geral, manutenção do veículo registrado em nome da OSC.	154.000,00	26.125,00	58.889,46	
Serviços de Terceiro: Orientadores Sociais, Capacitação, Água, Luz, Telefone.	183.000,00			
TOTAL	924.000,00	26.125,00	58.889,46	66.000,00

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO – RECURSO MUNICIPAL

➤ **Municipal: R\$ 26.125,00**

OBJETO	MÊS	REPASSE MENSAL	APLICAÇÃO
Disponibilização de 120 vagas ao público-alvo da Instituição	Janeiro	R\$ 2.177,09	Material de consumo R\$ 2.177,08
	Fevereiro	R\$ 2.177,09	Material de consumo R\$ 2.177,08
	Março	R\$ 2.177,09	Material de consumo R\$ 2.177,08
	Abril	R\$ 2.177,09	Material de consumo R\$ 2.177,08
	Maio	R\$ 2.177,08	Material de consumo R\$ 2.177,08
	Junho	R\$ 2.177,08	Material de consumo R\$ 2.177,08
	Julho	R\$ 2.177,08	Material de consumo R\$ 2.177,08
	Agosto	R\$ 2.177,08	Material de consumo R\$ 2.177,08
	Setembro	R\$ 2.177,08	Material de consumo R\$ 2.177,08
	Outubro	R\$ 2.177,08	Material de consumo R\$ 2.177,08
	Novembro	R\$ 2.177,08	Material de consumo R\$ 2.177,08
	Dezembro	R\$ 2.177,08	Material de consumo R\$ 2.177,08
TOTAL		R\$ 26.125,00	R\$ 26.125,00

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO – RECURSO ESTADUAL

➤ **Estadual: R\$ 58.889,46**

Conforme Lei Estadual 13.242 de 08 de dezembro 2008, regulamentada pelo Decreto 54.026 de 16 de fevereiro de 2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08/11/2010 e normas estabelecidas na Resolução SEDS – 001 de 08 de janeiro de 2013, alterada pela Resolução SEDS 016 de 23/09/2015 e Resolução SEDS 29 de 27/12/2016.

REGISTROS

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: nº 5.850
 Conselho Municipal de Assistência Social: nº 49
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: nº 04-0

UTILIDADE PÚBLICA

Portaria Federal nº 09 de 11/10/2007
 Lei Estadual nº 15.398 de 02/05/2014
 Lei Municipal nº 4.065 de 17/08/2001

OBJETO	MÊS	REPASSE MENSAL	APLICAÇÃO
Disponibilização de 120 vagas ao público-alvo da Instituição	Janeiro	R\$ 4.907,44	Serviço de terceiros R\$ 4.907,44
	Fevereiro	R\$ 4.907,44	Serviço de terceiros R\$ 4.907,44
	Março	R\$ 4.907,44	Serviço de terceiros R\$ 4.907,44
	Abril	R\$ 4.907,46	Serviço de terceiros R\$ 4.907,44
	Maio	R\$ 4.907,46	Serviço de terceiros R\$ 4.907,44
	Junho	R\$ 4.907,46	Serviço de terceiros R\$ 4.907,44
	Julho	R\$ 4.907,46	Serviço de terceiros R\$ 4.907,44
	Agosto	R\$ 4.907,46	Serviço de terceiros R\$ 4.907,44
	Setembro	R\$ 4.907,46	Serviço de terceiros R\$ 4.907,44
	Outubro	R\$ 4.907,46	Serviço de terceiros R\$ 4.907,44
	Novembro	R\$ 4.907,46	Serviço de terceiros R\$ 4.907,44
	Dezembro	R\$ 4.907,46	Serviço de terceiros R\$ 4.907,44
TOTAL		R\$ 58.889,46	R\$ 58.889,46

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO – RECURSO FEDERAL

➤ **Federal: R\$ 66.000,00**

Conforme Decreto nº 7.788 de 15 de Agosto de 2012, artigo 4º inciso I: “Os recursos de que tratam os incisos I, IV e V do caput serão transferidos, de forma regular e automática, diretamente do FNAS para os Fundos de Assistência Social dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, independente de celebração de convênio, ajuste, acordo, contrato ou instrumento congênere, observados os critérios aprovados pelo CNAS a vista de avaliações técnicas periódicas, realizadas pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome”.

OBJETO	MÊS	REPASSE MENSAL	ONDE SERÁ APLICADO
Disponibilização de 120 vagas ao público-alvo da	Janeiro	R\$ 5.500,00	RECURSOS HUMANOS R\$ 5.500,00
	Fevereiro	R\$ 5.500,00	RECURSOS HUMANOS R\$ 5.500,00
	Março	R\$ 5.500,00	RECURSOS HUMANOS R\$ 5.500,00
	Abri	R\$ 5.500,00	RECURSOS HUMANOS R\$ 5.500,00

REGISTROS

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: nº 5.850

Conselho Municipal de Assistência Social: nº 49

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: nº 04-004

UTILIDADE PÚBLICA

Portaria Federal nº 09 de 11/10/2007

Lei Estadual nº 15.398 de 02/05/2014

Lei Municipal nº 4.065 de 17/08/2001

**disponibilização de 120
vagas ao público-alvo da
Instituição**

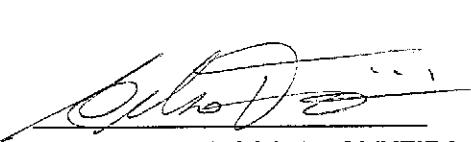
	Maio	R\$ 5.500,00	RECURSOS HUMANOS R\$ 5.500,00
	Junho	R\$ 5.500,00	RECURSOS HUMANOS R\$ 5.500,00
	Julho	R\$ 5.500,00	RECURSOS HUMANOS R\$ 5.500,00
	Agosto	R\$ 5.500,00	RECURSOS HUMANOS R\$ 5.500,00
	Setembro	R\$ 5.500,00	RECURSOS HUMANOS R\$ 5.500,00
	Outubro	R\$ 5.500,00	RECURSOS HUMANOS R\$ 5.500,00
	Novembro	R\$ 5.500,00	RECURSOS HUMANOS R\$ 5.500,00
	Dezembro	R\$ 5.500,00	RECURSOS HUMANOS R\$ 5.500,00
	TOTAL	R\$ 66.000,00	R\$ 66.000,00

17 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será realizada pela entidade e entregue na Prefeitura de Assis até 30 dias após o fim da vigência, garantindo assim transparéncia e controle.

A Prefeitura Municipal terá até 150 dias após o recebimento da prestação de conta para realizar a análise e aprovação.

Assis, 05 dezembro de 2024.



CELSO FRANCISCO DE OLIVEIRA

CPF: 686.075.988-72

PRESIDENTE FUNDAÇÃO FUTURO



VANISLENE GUIOTTI

CPF: 276.718.338-19

ASSISTENTE SOCIAL